



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

"FLORÍNEA - A FLOR DO VALE"

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19870-000 - FLORÍNEA / SP.  
CNPJ: 44.493.575/0001-69 - Fone: 18 - 3377-9020 - Fax: 3377-1383  
www.florinea.sp.gov.br - email: prefeitura@florinea.sp.gov.br

## LEI Nº 556/2015 DE 02 DE JUNHO DE 2.015

**"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE METAS E VALORES AO PPA 2014/2017 E LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2015, ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**RODRIGO SIQUEIRA DA SILVA**, Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

**Artigo 1º** - Ficam alterados os anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA – Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017, Lei Municipal nº 512/2013 de 03 de dezembro de 2013 e os anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 531/2014 de 17 de julho de 2014 para o exercício de 2015, os seguintes programas governamentais, projetos e atividades incluídos por esta Lei:

15.451.0010.1.0XX	INFRAESTRUTURA E RECUPERAÇÃO DO CEMITERIO MUNICIPAL
-------------------	---

**Artigo 2º** - Para atender as despesas com os projetos autorizados pelo Artigo precedente, fica autorizada a Contadoria Municipal, abrir no orçamento do exercício de 2015, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 201.000,00 (duzentos e um mil reais)** para atender as dotações orçamentárias, a saber:

02.12	DIRETORIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
02.12.03	CEMITERIO
15.451.	SERVIÇOS FUNERARIOS
0010.	INFRAESTRUTURA E RECUPERAÇÃO DO CEMITERIO
15.451.0010.1.0XX	
(XXX) 4.4.90.51.00	1 Obras e Instalações 1.000,00
(XXX) 4.4.90.51.00	2 Obras e Instalações 200.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

"FLORÍNEA - A FLOR DO VALE"

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19870-000 - FLORÍNEA / SP.  
CNPJ: 44.493.575/0001-69 - Fone: 18 - 3377-9020 - Fax: 3377-1383  
www.florinea.sp.gov.br - email: prefeitura@florinea.sp.gov.br

**Artigo 3º** - Fica autorizado ainda a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **RS 300.000,00 (trezentos mil reais)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(-)	SUPLEMENTAÇÃO	R.\$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.10	DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS URBANAS	
02.10.01	LOGRADOUROS	
	15. URBANISMO	
	15.451. INFRA-ESTRUTURA URBANA	
	15.451.0007. BENFEITORIAS URBANAS	
15.451.0007.1.018	REFORMA DA PRAÇA DA MATRIZ	
(XXX) 4.4.90.51.00	2. Obras e Instalações	300.000,00
	<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>	<b>300.000,00</b>

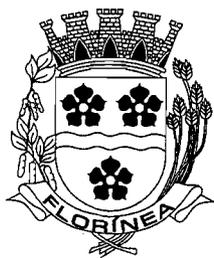
**Artigo 4º** - A cobertura dos créditos autorizados pelos artigos anteriores se dará da seguinte forma:

a) **RS 1.000,00 (UM MIL REAIS)**, por conta de anulação da seguinte despesa:

(-)	ANULAÇÃO	R.\$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.09	DIRETORIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
02.09.01	DIRETORIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
	23. COMERCIO E SERVIÇO	
	23.541. PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
	23.541.0019. DEFESA AO MEIO AMBIENTE	
20.606.0014.1.058	AQUIS. EQUIP. PATRÚLHA AGRÍCOLA	
(223) 4.4.90.52.00	5. Aquis. Mat. Permanente	1.000,00
	<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>	<b>1.000,00</b>

b) **RS 500.000,00 (quinhentos mil reais)** por excesso de arrecadação, em razão da transferência de recursos do Governo Estadual, nos termos do inciso II do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, provenientes de convênios firmados com esta municipalidade.

Reforma e Revitalização da Praça da Matriz	2	300.000,00
Infraestrutura e Recuperação do Cemitério Municipal	2	200.000,00
<b>TOTAL – Recursos Estadual</b>	<b>2</b>	<b>500.000,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

"FLORÍNEA - A FLOR DO VALE"

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19870-000 - FLORÍNEA / SP.  
CNPJ: 44.493.575/0001-69 - Fone: 18 - 3377-9020 - Fax: 3377-1383  
www.florinea.sp.gov.br - email: prefeitura@florinea.sp.gov.br

**Artigo 5º** - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, por tratar-se de alterações de dotações orçamentárias constantes de programas já existentes no orçamento em vigor.

**Artigo 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Florínea-SP, em 02 de Junho de 2015.

*Rodrigo Siqueira da Silva*  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

*Patrícia Marques de Oliveira*  
Secretária Municipal da Administração

